

Agrupamento de Escolas Virgínia Moura

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – Terapeuta da Fala

Maria de Jesus Teixeira Carvalho, Diretora do Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, informa de que se encontra aberto, de acordo com o Edital «Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário», por três dias, o procedimento concursal para contratação, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, de um licenciado M/F em Terapia da Fala ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e na redação dada pelo Decreto-lei nº 28/2017, de 15 de março.

A apresentação a concurso deve ser feita na plataforma eletrónica gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.p>).

| | |
|------------------------------------|--|
| Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho a termo resolutivo certo |
| Duração do contrato | 31/08/2021 |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamentos de Escolas Virgínia Moura |
| Caracterização das funções | Exercício de funções especializadas em Terapia da Fala |
| Requisitos de admissão | Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Terapia da Fala |

Conforme o nº 14 do artº 39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, refere que ao disposto na alínea b) do nº 6 e nas alíneas a) e b) do nº11 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril

Critérios de seleção

- Avaliação do portefólio (30%)
- Entrevista (35%)
- Número de anos de experiência profissional (35%)

| Avaliação do portefólio | | | | |
|---|---|-------------------|----|----|
| Subcritérios de seleção para a Avaliação do Portfólio conforme os pontos 11 a 14 do artº39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio | Habilitação Académica | Doutoramento | 20 | 10 |
| | | Mestrado | 16 | |
| | | Licenciatura | 10 | |
| | Projetos na área das funções a desempenhar dinamizados pelo próprio | | | 10 |
| Subcritérios de seleção para a entrevista de avaliação de competências Conforme os pontos 11 a 14 do artº39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, anexo I | Formação profissional realizada na área das funções a desempenhar | Mais de 150 horas | 10 | 10 |
| | | Entre 100 e 149 | | |
| | | Entre 50 e 99 | | |
| | | Entre 25 e 49 | | |
| Ao número de formações correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8. | | | | |

Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista será estruturada em torno dos três temas, abaixo indicados, com ponderação indicada.

- Conteúdo funcional de um Terapeuta da Fala (10%);
- Metodologias de Intervenção (15%);
- Estatuto do Aluno e Ética Escolar (10%);

Cada entrevista não poderá ultrapassar os 15 min.

Nota:

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Anos de Experiência Profissional

Anos de Experiência Profissional

O número de anos de experiência profissional na área (preferencialmente em contexto escolar) será expresso em 2 pontos por ano, até ao máximo de 20 valores.

Critérios de Desempate

Para efeitos de desempate será tido em conta o nº 2 do artº 12º da Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho de 2012.

Agrupamento de Escolas Virgínia Moura

| Outras informações relevantes | |
|--------------------------------------|--|
| Divulgação do concurso | Página eletrónica do agrupamento www.aevm.edu.pt Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt |
| Realização e prazos do concurso | Página eletrónica da DGAE |
| Composição do Júri: | Presidente: Maria Alzira Ferreira de Lima 1º Vogal efetivo: Lisete Maria Guimarães da Costa Freitas 2º Vogal efetivo: Emília Manuela Moreira Alves Valente Vogais suplentes: Ana Maria de Freitas Soares Portilha Vítor Rui da Silva Carneiro O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo. |

Horários a concurso

| Horas a concurso | Nº do Horário (plataforma da DGAE) | Disciplina/área/componente técnica/função |
|-------------------------|---|--|
| 35 | 10 | Terapia da Fala |

ANEXO I

Apresentação e avaliação de portfólio

- O portfólio deve ser submetido para o email: concursos@aevm.edu.pt até ao momento de fecho do procedimento na aplicação da DGAE para cada concurso.
- O portfólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm, deve ser redigido com o tipo de letra CALIBRI, tamanho 12, espaçamento 1,5 e não deve exceder as 5 páginas. Na primeira página do portfólio deve constar resumidamente apenas:
 - O nome completo e contacto;
 - O número de candidato;
 - A identificação do horário a que concorre;
 - Habilitação académica;
 - Classificação académica;
 - Tempo de serviço em contexto escolar;
 - Horas de formação profissional realizada na área realizada como formando no período compreendido entre 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020;
 - Experiência profissional (em dias);
- O não cumprimento dos requisitos apresentados conduzirá à exclusão do candidato.

Entrevista de avaliação de competências

- Os candidatos a concurso são ordenados alfabeticamente e convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- A entrevista será realizada em data a agendar pela escola, efetuada por tranches sucessivas de seis candidatos e as datas da mesma são agendadas e divulgadas de acordo com a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, artigo 30 ponto 3 alínea d).
- A entrevista de avaliação de competências constitui um critério objetivo de seleção.
- A entrevista não é passível de adiamento e a falta a essa entrevista determina a exclusão do processo.
- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

A Diretora,